



LEI Nº 3.094/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FONTE DE LUZ,
PELO QUAL PODERÁ REPASSAR AUXÍLIO
FINANCEIRO.**

O **PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Educacional Fonte de Luz, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.025.741/0001-20, sediada na rua, Armando Pereira de Souza, 128, bairro, Poço Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC, CEP 88540-000, considerada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2203/2014.

Art. 2º. Para a execução do Termo de Fomento o Município de Otacílio Costa efetivará o repasse anual de até R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), nos limites constantes do Termo de Fomento.

Parágrafo único. Pelo termo de fomento, o Município repassará recursos financeiros à Associação, e em contrapartida os professores da rede municipal de ensino participação do Ciclo de Estudos da Educação para a Vida-CEEV, por um período de um ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal vigente, com as verbas vinculadas à Secretaria de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Otacílio Costa (SC), 24 de maio de 2023.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito

A presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (*) na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 24 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS MARCHORI
Chefe de Gabinete do Prefeito

(*) Publicada em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>